

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:65C39D83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220394
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.296.039/0001-30, estabelecida na Av. Doutor Hugo de Mendonça, 14 A, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, neste ato representada pelo Wesley Maxcimiliano Lira de Oliveira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 009/2022-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 002/2023 – FME, dia 04 de junho de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 53 (cinquenta e três) dias, iniciando-se em 05 de junho de 2023 e finalizando-se em 28 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

W. M. LIRA DE OLIVEIRA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:89C9FD4B

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-CP

O Município de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa as proponentes: MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI e F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, que após a constatação de conformidade dos documentos da habilitação, foram declaradas habilitadas na Concorrência Nº004/2023-CP (Contratação de empresa especializada para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, área de proteção do reservatório elevado e distribuição no local de água fria, para atender a demanda do Município de Itaituba-PA). Para cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 5 dias úteis, para se pretenderem, interpor recurso contra o resultado da habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2023.

À COMISSÃO.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C72973CD

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 20220263 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAITUBA E W R P MARQUES EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 62,26 KM NA ESTRADA DE BARREIRAS.

Pelo presente Termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada CONTRATANTE e W. R. P. MARQUES EIRELI, devidamente qualificada nos autos, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20220263.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração até 17/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

3.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 19 de maio de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES –

Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:35B014FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL N° 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 – TERCEIRA CONVOCAÇÃO.****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMAS/PCF 2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 232/2021, de 24 de dezembro de 2021, torna pública a SEGUNDA CONVOCAÇÃO Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 002/2023 – PMI/SEMAS/PCF, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção dos serviços e superior e predominante interesse público, dentro da conveniência e necessidade dos respectivos serviços públicos municipais do PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, conforme relação a seguir:

Relação de candidato convocado, conforme ordem de classificação:

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESCA LORRANE BARBOSA E S.	34º

O candidato relacionado neste edital deverá comparecer:

- No dia 29/05/2023 às de 08h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Santo Antônio, S/N – Centro, Itupiranga – PA, para apresentação da habilitação específica dos requisitos dos cargos (original e cópia); entrega de documentos necessários para sua contratação (original e cópia); conforme relação constante no anexo V do edital do Processo Seletivo Público Simplificado – PSS Nº 002/2023 – PMI/SEMAS/PCF.

Após a entrega da documentação, o candidato aprovado receberá memorando com seu devido local de trabalho, que deverá ser apresentado à sua chefia imediata.

3. A ausência do(a) candidato(a) nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do(a) candidato(a) do presente processo seletivo.

Itupiranga, 26 de maio de 2023.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:E0ADB19B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**

ERRATA N° 001 – A Prefeitura Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA N° 001, que se refere ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, que se destina a contratação temporária de FONOAUDIÓLOGO(a) para atuar Secretaria Municipal de Saúde Municipal, que passa a vigor com a redação que segue, substituindo o texto publicado em 05/05/2023:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado até 31 de dezembro de 2023, para desempenhar funções de fonoaudiólogo, junto à Secretaria de Saúde do Município de Jacundá, amparado em excepcional interesse público devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, § 1º do art. 1º e inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 2223/1997, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 003-A/2009.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria, cujas reuniões e deliberações serão consignadas em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais do prédio da Prefeitura, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no site oficial do Município de Jacundá (www.jacunda.pa.gov.br), sem prejuízo de outros meios de publicação, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do início das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no site oficial do Município de Jacundá (www.jacunda.pa.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos que deveriam ter início em dias não úteis, consideram-se-ão iniciados no primeiro dia útil seguinte.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia não útil ou que, por qualquer razão, não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2023, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8 A remuneração a ser paga ao servidor contratado obedecerá ao vencimento básico pago aos servidores de cargos iguais do Plano de